

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 24 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 056 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1<sup>a</sup> P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

= SERVIÇO PARA O DIA 25/MAR/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM LOURENÇO ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM HAMILTON ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2º Ten. ALEXANDRE/Asp. SANTANA E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. DIELLE ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM JULES RIMET - CCS e Cabo PM SANDOVAL C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1914/2996/4054/3619/3791/4032 C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 3127 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM REVALDO (2054) ..... C.C.S  
QOPM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. FÁTIMA. PFFem  
2º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA ... PPFem  
3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. FÁTIMA .. PPFem  
4º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA ... PPFem

= SERVIÇO PARA O DIA 26/MAR/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM MACEDO ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM SALES ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. ROBSON/2º Ten. ROCHA E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ADONIAS ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ROSIVALDO - CCS e Cabo PM MATOS ... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2106/2168/3950/1071/1865/3856 C.C.S  
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) ..... C.C.S  
QOPM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/EDILEIDE. PFFem  
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. FÁTIMA... PPFem  
3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE. PFFem  
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. FÁTIMA... PPFem

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 27/MAR/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM DINALDO ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MEIRA ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. DALTRÔ e ERNANDI ..... E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM CAMPOS ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM APÓSTOLO ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EGÍDIO - CCS e Cabo PM JAIME ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2739/3372/3419/3514/4012/4059 ..... C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO ..... C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) ..... C.C.S  
Dia à S. Material Belico, Cabo PM NEWTON (473) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA ..... PPFem  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE ..... PPFem  
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE é Fem. ELIANE MARIA ..... PPFem  
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE ..... PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - MATRÍCULA NO CHOE - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Subtenente QOPM-5 da CCSV JOSE LISBOA, RG. 185.525-7/SE, solicitou a este Comando, autorização para inscrever-se no CHOE (Curso de habilitação de Oficial Especialista), de acordo com a Lei nº 2.106, de 19 Out 77, foi dado o seguinte despacho:

- INDEFERIDO, por contrariar a legislação em vigor;
- Publique-se e após, arquive-se na PM/1.

= 3ª P A R T E =

.. ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - AIRESSENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 18 do corrente mês, por conclusão de Luto, o 1º Tenente QOPM ERNANDI FRANCIS LIRA, RG. 626.570-7/SE.

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 21/03/95, por ter sido julgado INAPTO nos exames para o Estágio Expedido de Mergulhador Autônomo no CIAMA-Rio de Janeiro, o 1º Tenente QOPM NILSON DE OLIVEIRA, RG. 850.951-SSP/SE.

- Em consequência, o Chefe da PM/1, o Cmt. do CBPM, o Chefe do CPD e o Tesoureiro da PM/SE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

*Q. S. da Silva*  
3 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - ASSUNÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço, designo os Oficiais abaixo, para as seguintes funções:

- a). CHEFE DA P/1 E P/3 DO 1º BPM - Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ, RG. 137.020-0/SE, ficando dispensado da função de Comandante da CPTran;
- b). COMANDANTE DA CPTRAN - Capitão QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, RG. nº 479.105-3/SE;
- c). COMANDANTE DA CIA SEG ESCOLAR (CSE) - Capitão QOPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG. 573.667-6/SE, em substituição ao Capitão QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, RG. 479.105-3/SE;
- d). COMANDANTE DA 4ª CIA DO 1º BPM - Capitão QOPM JOÉ CARLOS PEDROSO ASSUMPÇÃO, RG. 1.166.703-1/SE, ficando dispensado o Capitão QOPM THARDO JOÉ PESSOA LOPES, RG. 297.936-5/SE, ora de Licença p/Tratamento de Saúde própria;
- e). COMANDANTE DA 2ª CIA DO 1º BPM - 1º Tenente QOPM GERALDO JOÉ LEMOS DE OLIVEIRA, RG. 1.167.012-1/SE, ficando dispensado o Capitão QOPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG. 573.667-6/SE;
- f). COMANDANTE DA 3ª CIA DO 4º BPM (Sede N. S. da Glória) - 1º Tenente QOPM JOÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO, RG. 657.287-1/SE, em substituição ao Capitão QOPM JOÉ CARLOS PEDROSO ASSUMPÇÃO, RG. 1.166.703-1 / SE;
- g). SUBCOMANDANTE DA 1ª CIA DO 2º BPM (Sede provisória em Propriá) - Asp a Of PM FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.469-0/SE, em substituição ao Asp a Of PM DEMÉTRIO DA COSTA SOUSA, RG. 1.413.377-1/SE;
- h). INSTRUTOR AUXILIAR DO CFAP - Asp a Of PM DEMÉTRIO DA COSTA SOUSA, RG. 1.413.377-1/SE, ficando dispensado o Asp a Of PM FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.469-0/SE.

4 - OFICIAL À DISPOSIÇÃO DO IPES - Conforme Ofício nº 450/95, de 21/03/95, o Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (IPES), informou a este Comando, que o TC QSOBM VALMIRLO T. D. SANTOS, RG. 118.641-8/SE, passou a exercer o cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO DO IPES, mediante Decreto Governamental de 13 Mar 95.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). O PM/1 providencie o Ofício solicitando a Agravação do Oficial, por ter passado a exercer função civil;
- b). O Tesoureiro da FMSE, tome conhecimento e providências a respeito.

*J. S. M.*

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

5 - DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EMG - Deslocar-se-á no dia 25 Mar 95, para a cidade de Belo Horizonte-MG, em objeto de serviço, o Cel QOPM FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS, RG. 154.869-7/SE, Chefe do E.G.

- Em consequência, passa a responder pela Chefia do E.G., cumulativamente com a função que já exerce, o Cel QOPM LUIZ BASEOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE, enquanto durar o afastamento de seu Titular.

6 - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DETERMINAÇÃO - Determina-se aos Comandantes de Unidades, Subunidades e Pelotões que, ao encaminharem documentos aos escalões superiores, não se omitam, nem transfiram responsabilidades para outrem, pois, quando há descentralização e delegação de poderes aos escalões subordinados, existe uma expectativa e a confiança de que haja decisões e/ou sugestões conscientes e respaldadas nas normas e regulamentos, em vigor na PMSE e a clareza, objetividade, concisão e presteza na emissão de pareceres facilitará sobremodo a decisão do Comando. A ausência de parecer e/ou sugestão gerará a devolução do documento ao emitente.

7 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO - Em Parte S/N, datada de 21/03/95, o 2º Tenente QOPM-Fem. ALESSANDRA DIELLE VIANA, RG. 1.200.370-6/SE, apresentou a Certidão de Casamento sob nº 7.650, datada 16/03/95, fls 126, livro B nº 25, por ter contraído matrimônio com o Sr. EDRIQUE ALVES DA ROCHA, 2º Tenente QOPM - RG. 1.008.308-7/SE, a qual passou a assinar-se com o nome de ALESSANDRA DIELLE VIANA ROCHA, e a residir na Rua São Cristovão, nº 461, Edf. Futuro, Aptº 710 - Centro, nessa Capital - CEP 49.004-900.

- Em consequência, o Chefe da PM/1 e o CPD tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 12 do corrente mês, por conclusão de dispensa do serviço, o Soldado QPMP-O nº 1835 da 1ª Cia do 3º BPM JOSE JOAQUIM DE SANTANA (1º), RG. 904.367/SE.
- b). Hoje por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Cabo QPM-O nº 099 da 3ª Cia do 1º BPM JILDÁSIO JOSE DOS SANTOS, RG. 244.338-4 / SE.

2 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO OS (oito) dias de NÚPCIAS, a contar do dia 22 do corrente mês, ao Soldado QPMP-O nº 2551 da CPGd REGIVALDO VIEIRA SANTOS, RG. 1.016.862-7/SE, por ter contraído matrimônio na data acima mencionada, com Elizabete Monteiro, conforme consta da Certidão de Habilitação emitida de 16 Mar 95, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Ilha das Flores/SE, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 30 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua.

*Q. S. da J. em*

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nessa Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 27 do corrente mês, aos policiais militares abaixo relacionados pertencentes a 4ª Cia do 1º BPM, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 16 ABR 95:

- A DISPOSIÇÃO DO CPC -

- Cabo QPMP-O nº 0150 JOSE CARLOS DOS SANTOS, RG. 290.281-8/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 0884 CÍCERO FERREIRA GOMES, RG. 398.095-2/SE;  
1210 LENILDO SILVA RIBEIRO, RG. 745.164-4/SE;  
1242 JOSE ADILSON DOS SANTOS, RG. 673.171-6/SE;  
0828 EUGÊNIO LOURENÇO DINIZ, RG. 1.202.112-7/SE.

- DO DPM DA CIDADE DE SÃO CRISTOVÃO -

- Cabo QPMP-O nº 0368 JOSE DOS SANTOS, RG. 709.922-3/SE;
- Soldado QPMP-O nº 0734 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 328.368-2/SE.

- DO DPM DA CIDADE DE NOSSA SRª DO SOCORRO -

- Cabo QPMP-O nº 1788 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, RG. 644.750-3/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1368 JOSE ANTÔNIO DA SILVA, RG. 774.011-5/SE.

- DO DPM DA CIDADE DE BARRA DOS COQUEIROS -

- Cabo QPMP-O nº 0376 ANTÔNIO ROBÉRIO NASCIMENTO SANTOS, RG. 511.453-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1295 VALDEMIR RODRIGUES, RG. 1.166.685-0/SE.

- DO SUBDESTACAMENTO DO CONJUNTO JARDIM -

- Soldado QPMP-O nº 1641 JÚLIO VIDAL DE SOUZA, RG. 445.250-0/SE.

- DO SUBDESTACAMENTO DO PARQUE DOS FARÓIS -

- Soldado QPMP-O nº 2030 ADILSON BISPO DOS SANTOS, RG. 752.352-1/SE.

- DO POSTO POLICIAL DO Povoado MOSQUEIRO -

- Cabo QPMP-O nº 0263 JOSE ANTÔNIO NASCIMENTO SANTOS, RG. 770.087-3/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1606 CARLOS ALBERTO DE SANTANA, RG. 833.790-0/SE.

- DO POSTO POLICIAL DO MERCADO DO SIQUEIRA CAMPOS -

- Cabo QPMP-O nº 0565 JUAREZ SANTOS, RG. 203.605-3/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1148 GILVAN BENÍCIO SANTOS, RG. 703.506-3/SE.

- DO POSTO POLICIAL DA TERRA DURA -

- Cabo QPMP-O nº 0406 JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RG. 721.679-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1018 MANOEL MESSIAS ALVES, RG. 695.125-2/SE.

4 - PEDIDO DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 3º Sgt. QPMP-O nº 294 da 1ª Cia/3º BPM LUIZ CARLOS 205 (2º), RG. 537.569-0/SE, solicitou a este Comando, ESTABILIDADE nas férias desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item II do Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor neste OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitada, a contar de 05 NOV 94, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC DIFPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 16 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QFMP-0 nº 3673 da 2ª Cia/4º BPM JOSE CARLOS VALENTIM DE SOUZA, 08 (oito) dias ao 1º Ten QDAPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS;

b). DISPENSA DO USO DE COTURNOS

- A contar do dia 18 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 205 da 4ª SCI/SGI LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 08 (dois) dias ao Soldado QFMP-0 nº 2802 do PPMont JOSEVALDO SOUZA ARAÚJO.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC DIFPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 16 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 4036 da CCSv MARCOS ANTONIO VIEIRA DE MELO, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1142 da 2ª Cia/1º BPM MANOEL UBALEDO DOS SANTOS, 1443 da CCSv MAIRSON ALVES BEZERRA, 2189 da 2ª Cia/4º BPM NÉVITON MARIO DA SILVA SANTOS, 2289 da 4ª Cia/1º BPM JOSE ALVES DE SOUZA, 3961 da SCS/CB JUAREZ CARLOS DE SOUZA, 04 (quatro) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 684 da CPGd JOSE DE LIMA ROCHA, 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSE DOS ANJOS, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 4161 PCS/CFAP/ GILSON SANTOS ALVES, Aluno do CFSd PM/94-I FÁBIO ALEXANDRE SOARES (PCS/CFAP) 01. (um) dia aos Soldados QPMP-0 nºs 187 do PCSv/1º BPMAMILTON OLIVEIRA SANTOS e 1945 da 2ª Cia/1º BPM EDINILTON ANDRADE BARRETO;

b). A contar do dia 17 Mar 95, 10 (dez) dias ao 3º Sgt QPMP-0 nº 2628 da Cia/Choque VALMIR GOMES DOS SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1731 do PCSv/1º BPM CICERO DA SILVA, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1324 do PPMont EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-0 nº 4049 da CPTran OSVALDO ALVES LUDUVICE, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1659 do PCSv/HPM JOSE ROBERTO SILVA SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1135 do PCSv/HPM AROALDO DE ALMEIDA SANTANA;

c). A contar do dia 18 Mar 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2882 do PPMont JOSEVALDO SOUZA ARAÚJO. ( DEVENDO CUMPRIR NA COMPANHIA).

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Para fins de REENGAJAMENTO: os Cabo QPMP-0 nº 3250 SERGIO DA ASSUMPÇÃO OLIVEIRA; RG. 949.678-5/SE, Soldados QPMP-0 nºs 0346 JOSE AUGUSTO SOBRINHO, RG. nº 764.971-1/SE, 3058 ADIEL LUCIS SANTOS, RG. 752.786-1 SSP/SE, 3171 FRANQUES FERNANDO DE ANDRADE, RG. nº 984.561-9/SE, todos pertencentes a 4ª Cia do 1º BPM;

CAS Dat. Continua...

*R. Jardim das Laranjeiras*

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

Soldado QPMP-O nº 3231 JURACI ROSA SANTOS, RG. nº 062.791-6/SE e o Cabo QPMP-O nº 3255 VALMIR JOSÉ DAS CHAGAS, RG. nº 950.354-4/SE, ambos da 3ª Cia do 3º BPM.

b). Por conclusão de licença para tratamento de saúde:

- o Cabo QPMP-O nº 099 da 3ª Cia do 1º BPM JILDÁSIO JOSÉ DOS SANTOS, RG. nº 244.338-4 SSP/SE.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECER - Na inspeção de saúde a que foi submetido o 3º Sgt QPMP-O nº 3305 da CCSv JOSÉ DOMINGOS RAMOS, RG. nº 639.053/SE, para fins de Reengajamento, foi dado o seguinte Parecer, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, 02 de março de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 001 datado de 02 Jan 95. Republicado por ter sido feito com incorreção, no BI nº 046 de 09 Mar 95, nº 2, item IV.

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CONSELHO DE DISCIPLINA - NOMEAÇÃO - De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, designo os:

Cap QOPM JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA - Presidente, 1º Ten QOPM LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA - Relator e o 2º Ten QOAPM JOSÉ ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS - Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina a que será submetido o Soldado QPMP-O nº 1215 da 3ª Cia/1º BPM ALMIR MUNIZ DOS SANTOS, RG. nº 792.984-6/SE;

- Em consequência o Soldado acima ficou afastado de suas funções, de acordo com o contido no § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, ficando à disposição do Conselho.

2 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Sub-Cmt do Pelotão Feminino - ( Oficial de Dia ao QCG ):

Aos Policiais-Militares abaixo relacionados que fazem parte da CPRP, por terem demonstrado alto senso de responsabilidade, competência, união, iniciativa, não medindo esforços para prenderem 14 (quatorze) menores infratores que após quebrarem algumas carteiras do Colégio Lucila Moreira Chaves no Conjunto Bugio, no dia 16 de março do corrente ano, quando os infratores fugiram a nado por um rio que passa pelos arredores do Conjunto Bugio, sendo capturados pelos componentes da RP-05, exemplo este a ser seguido por seus pares.

É um dever de justiça que solicito-vos que consigam um Elogio individual aos componentes da RP-05.

- 3º Sgt QPMP-O nº 3281 JOSÉ EUDES CARVALHO, RG. 828.151-8/SE;
- Sds QPMP-O nºs 3675 JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO, RG. 805.393-2/SE;
- 3737 NEYNE WILLIAMS SANTOS MATEUS, RG. 696.219-5/SE;
- 3685 JOSÉ NIXON DIAS MATIAS, RG. 1.034.242-2/SE

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

3 - LICENCIAMENTO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA

CONSIDERANDO que o Soldado QPMP-0 nº 3730 da 2ª Cia/1º BPM MARCOS DOS SANTOS PAÍS, RG. 950.869-4/SE, incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de julho de 1992, não tem cumprido normalmente com suas obrigações de Policial-Militar;

CONSIDERANDO ainda que em menos de três anos de efetivo serviço, foi punido disciplinarmente por diversas vezes em virtude de faltas cometidas, não tendo as punições surtido o efeito desejado, e inclusive ingressado no COMPORTAMENTO MAU, e não demonstrado interesse ou mesmo sinais de recuperação, ao contrário, tem dado provas de sua incompatibilidade com o serviço Policial-Militar;

CONSIDERANDO mais que o Soldado acima cometeu transgressões graves, que não se coadunam com a moral, a disciplina e a hierarquia, como aconteceu na cidade de Neópolis durante o carnaval quando ofendeu, desafiou e agrediu fisicamente superiores e companheiros de farda que estavam de serviço, sendo necessário ser algemado para ser conduzido ao 2º BPM em Propriá, e que ainda responde a um Inquerito Policial na cidade de São Cristóvão por praticar um homicídio doloso, no trajeto Itaporanga D'Água - Aracaju, por motivo fútil, no dia 03 de fevereiro do corrente ano no interior de um ônibus, sendo um crime de Natureza Comum.

CONSIDERANDO finalmente que o Soldado acima deixando de cumprir sucessivas ordens emanadas deste Comando, tornou-se nocivo à Disciplina e ao serviço Policial-Militar, RESOLVO, como medida de repressão imediata para salvaguardar os preceitos disciplinares, LICENCIÁ-LO do estado efetivo de sua Subunidade e desta Corporação, A BEM DA DISCIPLINA, de acordo com o nº 2 do § 1º do art. 30, combinado com os nºs 1 e 2 do art. 13 do Decreto Federal nº 90.608 de 04 de dezembro de 1984 (R-4), em vigor nesta Corporação.

Em consequência, seja LICENCIADO do estado efetivo da Subunidade a que pertence e deste Corporação, A BEM DA DISCIPLINA, o Soldado QPMP-0 nº 3730 da 2ª Cia/1º BPM MARCOS DOS SANTOS PAÍS, RG. 950.869-4/SE, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-003-246934-7, expedido pelo Ministério do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 20 Fev 73, filho de Gildo dos Santos País e Lizete Mateus País, portador do CPF nº 585.315.485-00, Título Eleitoral nº 0155B1712135, Zona 1º, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,66m de altura, cutis pardo escura, cabelos pretos ondulados, olhos cast. escuros, instrução 1º grau completo, declarou residir na Rua São Francisco do Assis nº 1381, Bairro Santos-Dumont, nesta Capital, o qual recebeu o Certificado de INSENÇÃO PMSE sob nº 138228 - Série B.

4 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a) do nº 1 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam reclassificados na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Soldado QPMP-0 nº 239 da CCSv JÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1.169.395-4/SE;

b). Soldado QPMP-0 nº 1784 da 2ª Cia/2º BPM MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES BARBOSA, RG. nº 1.170.476-0/SE;

CAS Dat. Continua...

*Queda em*

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar. 95 =

c). Soldado QPMP-O nº 2003 da 1ª Cia/3º BPM ADEMIR PEREIRA BARROS, RG. nº 729.819-4/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

5 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o inciso "b" do nº 4 do art. 58, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam anuladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao Soldado QPMP-O nº 004 da CPRP VALDEMIR MOURA DOS SANTOS, RG. nº 356.086-4/SE;

- a). (REPREENSÃO), em 01/06/82;
- b). (DETENÇÃO), em 26/11/82;
- c). (DETENÇÃO), em 30/08/84.

6 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o §11º do art. 40 do RDE, em vigor nesta Corporação, fica anulada a punição disciplinar (DETENÇÃO), conforme publicado no BI nº 049 de 14 Mar 95, imposto ao Soldado QPMP-O nº 3951 da 2ª Cia/1º BPM JONAS SANTOS DE ARRUDA, RG nº 937.099/SE.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante do 4º BPM.-

O Sub-Ten QPMP-O JOSEFA LUIZ DOS SANTOS, RG. 398.085/SE, atualmente integrando este Batalhão e lotado no PCSv/4º BPM, o qual por ocasião do serviço de fim-de-semana do Cap QOPM BRITO, se comprometeu com o referido Oficial com autorização prévia deste Comando, em assumir na segunda-feira (ontem), a etapa conclusiva do serviço, entretanto, sob a alegação de que no dia de hoje teria uma audiência, abandonou o serviço, deixando aquele serviço à deriva, visto que quando este Comando aqui chegou no dia de ontem, apenas encontrou além dos Soldados, apenas um Cabo, cuja alegação torna-se inválida visto que o mesmo seguiu na viatura da Delegacia e assim poderia tê-lo feito hoje pela manhã, como assim esta procedendo o Comandante deste BPM, tendo ainda o Sub-Ten demonstrado não possuir responsabilidade a altura do seu grau hierárquico (nºs 4, 7, 19, 21, 25, 30, 31 e 108 do anexo I, com as agravantes dos nºs 5 e letras a), b) e o) do nº 06 do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1 e 2 do art. 17, tudo do R-4, transgressões gráves), fica PRESO por 04 (quatro) dias, restando ao Comportamento "30M". Devendo ser posto à liberdade no dia 28 do corrente mês.

b). Comandante do C.P.C.-

O 3º Sgt QPMP-O nº 2613 do CPRP JOSUÉ AUGUSTO SILVA SANTOS, RG. nº 591.364-0/SE, por ter quando de serviço de Ronda motorizada, no dia 23 do corrente mês e ano, desviado a viatura RP-05 para execução de serviço particular do Soldado motorista, na Avenida Coelho e Campos, sem permissão de quem de direito, e desta forma, prejudicando o bom andamento do serviço (nºs 7, 19 e 21 do anexo I, com as agravantes das letras c) e do nº 06 do art. 18 e as atenuantes do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões leves), fica REPREENDIDO, permanecendo no Comportamento BCF.

= Cont do Bol Int nº 056 de 24 Mar 95 =

c). Comandante da 2ª Cia do 1º BPM.-

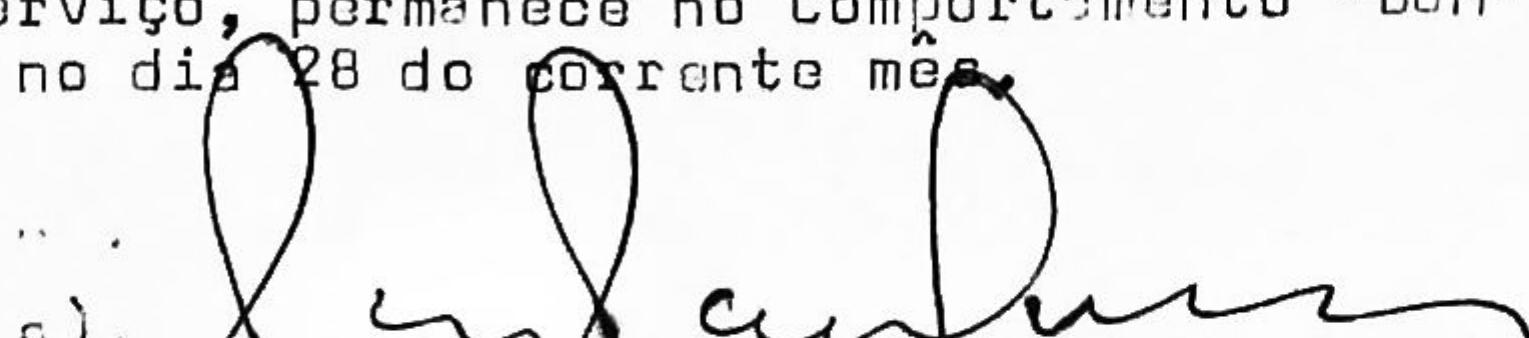
O Soldado QPMP-O nº 3541 da 2ª Cia/1º BPM ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS, RG. nº 1.266.027-8/SE, por ter deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado aos serviços dos dias 26 e 27 Fev 95, de 4º turno, sem justo motivo quando devidamente escalado pela 2ª Cia do 1º BPM., (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra "c" do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, na Subunidade, permanece no Comportamento "INSUFICIENTE". Devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês.

d). Comandante do Corpo de Alunos do CFAP.-

O Aluno do CFSd PM/94-I nº 239 do PCSv/CFAP EDSON VIEIRA DE MELO, RG. nº 1.106.627/SE, por ter no dia 02 Mar 95, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, faltado ao expediente sem justo motivo, sendo reincidente em falta desta natureza, e no dia 07 Mar 95, dirigido-se a seu superior hierárquico sem obediência às normas regulamentares, (nºs 7, 28 e 94 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês. Solução à Parte S/Nº, firmada pelo 3º Sgt PM ANDRÉ, devidamente encaminhada.

e). Comandante da 2ª SCI/SGI.-

O Soldado QPMP-O nº 1153 da 2ª SCI/SGI JOSÉ BATISTA SANTOS (2º), RG. 666.230-7/SE, por ter no dia 07 de março próximo passado, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, tendo faltado ao serviço para o qual estava escalado, sem apresentar motivos que justificassem tal falta (nºs 7 e 28 do anexo I, com as agravantes do nºs 2 e letra "C" do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias em sua Subunidade, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês.

a). 

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMSE. - 